



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 5 de setembro de 2025.

Edição 4486 | Páginas: 06

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Comissão de Tomada de Contas - Comunicado nº 002/2025 02

Superintendência Administrativa

- Republicação da Resolução nº 779/2025 02

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 7640 a 7661/2025 02

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DIVERSOS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.
COMUNICADO Nº 002/2025

Comunico aos Senhores Parlamentares, que compõem esta Comissão, Deputados: Soldado Sampaio, Armando Neto, Jorge Éverton, Neto Loureiro, que a reunião agendada para o dia 08 de setembro de 2025, às 15h, na sala de reunião da Mesa Diretora, com o objetivo de tratar sobre as prestações de contas do Poder Executivo foi cancelada.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2025

Deputado Renato Silva
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO 779/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Gerson Chagas, no período de 25 a 26 de agosto de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto à UNALE, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 5 de setembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 7640/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JACKELINE DA SILVA SOUZA**, matrícula: 31780, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 16/04/2025 a 12/10/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 16 de abril de 2025.
Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7641/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o(a) servidor(a) **ERISLENE DA COSTA MENDONCA**, matrícula: 26158, CPF: ***.558.852-**, dispensa do serviço nos dias 18/08/2025 a 22/08/2025 e 25/08/2025, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos 6 dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o Processo Administrativo nº 602/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.
Boa Vista RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.



RESOLUÇÃO Nº 7642/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência do ato de publicação da licença médica, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a concessão de licença médica a servidora **SUELLEN GURGEL SOUZA**, matrícula: 26234, de 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos, no período de 05/05/2025 a 18/05/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7643/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) servidor(a) **JOAO JOSE CANDEIRA ANTONY**, matrícula: 32195, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 01/08/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7644/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **VITORIA DE SOUSA BARBOSA**, matrícula: 27327, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 26/07/2025 a 21/01/2026.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 26 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7645/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) **TAYWANA DE PAULA PANTA FIGUEIRA**, matrícula nº 17705 foi exonerada em 10/09/2016 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de TAYWANA DE PAULA PANTA FIGUEIRA, matrícula: 17705, CPF: ***.028.372-**, ocorrida em 10 de setembro de 2016 no Cargo Auxiliar Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de setembro de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7646/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de ANTONIO MAURICIO GUTIERREZ NOJOZA, matrícula: 16826, CPF: ***.347.932-** do Cargo Comissionado de CM-6 Assistente I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de ANTONIO MAURICIO GUTIERREZ NOJOZA, matrícula: 16826, CPF: ***.347.932-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7647/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de DEBORAH KATHLEN AGUIAR POLICARPO, matrícula: 17689, CPF: ***.738.282-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de DEBORAH KATHLEN AGUIAR POLICARPO, matrícula: 17689, CPF: ***.738.282-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7648/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de EDSON PEREIRA CARRAMILO JUNIOR, matrícula: 16630, CPF: *.223.092-**** do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de EDSON PEREIRA CARRAMILO JUNIOR, matrícula: 16630, CPF: *.223.092-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7649/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de FRANCISCA VANIA FARIAS RODRIGUES, matrícula: 16825, CPF: *.586.482-**** do Cargo Comissionado de Assistente Especial I MD, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de FRANCISCA VANIA FARIAS RODRIGUES, matrícula: 16825, CPF: *.586.482-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7650/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de GLENIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 17318, CPF: *.286.332-**** do Cargo

Comissionado em Gabinete de FS-5 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de GLENIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 17318, CPF: *.286.332-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7651/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de JAMES PINHEIRO MACHADO, matrícula: 16332, CPF: *.665.724-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-2 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de JAMES PINHEIRO MACHADO, matrícula: 16332, CPF: *.665.724-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7652/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de JERFFSON TRINDADE DA SILVA, matrícula: 16500, CPF: *.101.202-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-1 Técnico Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de JERFFSON TRINDADE DA SILVA, matrícula: 16500, CPF: *.101.202-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7653/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de KLEBE DA SILVA SANTANA, matrícula: 16336, CPF: *.517.842-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de KLEBE DA SILVA SANTANA, matrícula: 16336, CPF: *.517.842-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7654/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: 18107, CPF: *.226.262-**** do Cargo Comissionado de AP-10 Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: 18107, CPF: *.226.262-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Técnico Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7655/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MOISES MARTINS CORREA, matrícula: 16323, CPF: *.160.072-**** do

Cargo Comissionado em Gabinete de FS 1 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de MOISES MARTINS CORREA, matrícula: 16323, CPF: *.160.072-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7656/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de PAULO ROBERTO DE SOUSA PEDROSO, matrícula: 13639, CPF: *.359.162-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de PAULO ROBERTO DE SOUSA PEDROSO, matrícula: 13639, CPF: *.359.162-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7657/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de RAINY MILLY OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula: 6221, CPF: *.667.642-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 4 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de RAINY MILLY OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula: 6221, CPF: *.667.642-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7658/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de RIZEUDA DE MATOS SOUSA, matrícula: 18701, CPF: *.762.002-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de RIZEUDA DE MATOS SOUSA, matrícula: 18701, CPF: *.762.002-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7659/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 17962, CPF: *.229.752-**** do Cargo Comissionado de AP-6 Assessor Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 17962, CPF: *.229.752-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-2 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7660/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 17962, CPF:

*****.229.752-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-2 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de THALLYSON IURY RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 17962, CPF: *.229.752-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7661/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12055, CPF: *.211.462-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Secretária Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12055, CPF: *.211.462-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessora Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

